



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro de Ciências da Saúde

Comissão Eleitoral / Departamento de Parasitologia e Microbiologia

EDITAL 002/2017

A Comissão Eleitoral constituída pela **Portaria Nº 014/2017, de 15 de maio de 2017**, do Conselho do Centro de Ciências da Saúde, em conformidade com a **Resolução 022/93 CONSUN/UFPI**, resolve, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de inscrições para a candidatura dos (as) docentes aptos (as) ao preenchimento dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Parasitologia e Microbiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2017/2019.

DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Poderão se inscrever candidatos docentes lotados no Departamento de Parasitologia e Microbiologia, que:

a) Estejam em pleno exercício de suas atividades no referido Departamento.

Parágrafo Único – É vedada a candidatura aos docentes que se encontrarem afastados c/ou liberados para cursos, à disposição de outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 2º – O sistema de inscrição e registro de candidaturas será através de chapa ordenada numericamente pela comissão Eleitoral, e por meio de requerimento conjunto, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com indicação do cargo que cada um

concorre. O requerimento estará à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento (Anexo II). As inscrições ocorrerão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias 24 e 25 de maio de 2017, obedecendo os termos da Resolução Nº 022/93 que trata do Regimento Eleitoral para Chefes e Subchefes dos Departamentos da UFPI.

Parágrafo Único – Cada candidato só poderá inscrever-se em uma chapa.

Art. 3º - Os candidatos terão o prazo de até vinte quatro (24) horas após a homologação das chapas e da data de realização da eleição, respectivamente, para solicitarem impugnação de qualquer candidatura ou artigo desta Norma. A partir do que será dado como de caráter irrevogável e irretratável. A Comissão tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a decisão.

DA HOMOLOGAÇÃO E REGISTROS DAS CHAPAS

Art. 4º – A homologação do registro das chapas será feita após análise pela Comissão Eleitoral, sendo divulgada no dia 26 de maio de 2017.

DOS VOTANTES

Art. 5º – Estarão aptos a votar:

- a) Os professores e servidores lotados no Departamento no exercício de suas atividades;
- b) Os alunos regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento, no semestre da eleição.

Parágrafo Único – Não poderão votar docentes que estiverem à disposição de outros órgãos.

Art 6º – O eleitor deverá portar documento original com foto e seu nome deverá constar no cadastro de eleitores e na respectiva folha de votação.

Art 7º – Sob hipótese alguma, será admitido o voto por procuração.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 8º – O sistema de votação será direto, secreto e paritário, com voto vinculado para Chefe e Subchefe, a ser coletado no dia 30 de maio de 2017, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Parasitologia e Microbiologia, em mesa receptora composta por membros da Comissão Eleitoral.

Art. 9º – Cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) representante junto à Comissão Eleitoral, com direito à voz e sem direito a voto.

DA APURAÇÃO

Art. 10º – A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação. A Comissão Eleitoral enviará, em até 48 (quarenta e oito) horas, relatório conclusivo de suas atividades ao Conselho do CCS.

Parágrafo Único - Só será permitida na sala de apuração a permanência dos membros da Comissão Eleitoral e fiscais.

Art. 11º – A apuração dos votos será mediada pela Resolução 022/93, feita separadamente por segmento, de tal forma que os resultados obedeçam ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$V_c = 70 (V_{td} / X_{td}) + 30 (V_e / X_e)$, onde:

V_c = performance relativa da chapa;

V_{td} = nº de votos do segmento técnico e docente;

X_{td} = nº de aptos a votarem no segmento técnico e docente;

V_e = nº de votos no segmento discente (estudante);

X_e = nº de aptos a votarem no segmento discente (estudante).

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, sob qualquer circunstância.

Art. 12º – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior performance relativa.

Art. 13º – O voto será considerado nulo pelas mesas apuradoras nos seguintes casos:

- I) na hipótese da cédula não corresponder às formalidades de que trata esta Resolução;
- II) na falta de rubricas de pelo menos dois componentes da mesa receptora de votos;
- III) em caso de identificação do eleitor;
- IV) em caso de voto em mais de um candidato;
- V) na hipótese de rasura da cédula eleitoral;
- VI) quando constarem, na cédula eleitoral, mensagem ou quaisquer impressões visíveis;
- VII) se assinalado fora do quadrilátero.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º – A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado ao Departamento de Parasitologia e Microbiologia para homologação em Assembléia Departamental.

Art. 15º – O Conselho do Centro de Ciências da Saúde também se reunirá em Assembléia para homologar o resultado final da eleição, por voto de aclamação, obedecendo a ordem decrescente do percentual de votos obtidos pela chapa.

Art. 16º – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Luanna Soares de Melo Evangelista

Profª Drª Luanna Soares de Melo Evangelista

Presidente

Maurício Pires de Moura do Amaral

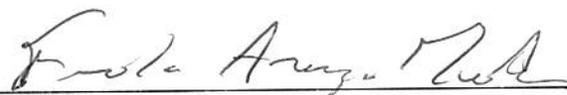
Prof. Dr. Maurício Pires de Moura do Amaral

Representante Docente

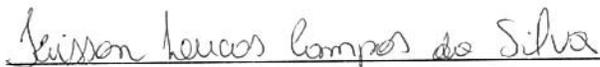
Érika de Araújo Abi-Chacra

Profª. Drª Érika de Araújo Abi-Chacra

Membro Suplente



Fernando Araújo Monteiro
Representante Técnico-Administrativo



Ivisson Lucas Campos da Silva
Representante Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Saúde

Comissão Eleitoral / Departamento de Parasitologia e Microbiologia

ANEXO I

**CALENDÁRIO PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA, BIÊNIO 2017- 2019.**

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL
24 e 25/05/2017 Das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.	Inscrições das Chapas	Departamento de Parasitologia e Microbiologia
26/05/2017 Até às 18:00 hs	Homologação das Chapas	Departamento de Parasitologia e Microbiologia
29/05/2017 Até às 17:00 hs	Recursos	Departamento de Parasitologia e Microbiologia
29/05/2017 Às 18:00 hs	Resultado dos Recursos	Departamento de Parasitologia e Microbiologia
30/05/2017 Das 8:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00 horas.	ELEIÇÃO	Departamento de Parasitologia e Microbiologia
30/05/2017 Imediatamente após o encerramento da votação.	Apuração e Resultado	Departamento de Parasitologia e Microbiologia

Teresina (PI), 24 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro de Ciências da Saúde

Comissão Eleitoral / Departamento de Parasitologia e Microbiologia

Comissão Eleitoral - Departamento de Parasitologia e Microbiologia, CCS/UFPI

Luanna Soares de Melo Evangelista

Profª Drª Luanna Soares de Melo Evangelista

Presidente

Maurício Pires de Moura do Amaral

Prof. Dr. Maurício Pires de Moura do Amaral

Representante Docente

Érika de Araújo Abi-Chacra

Profª. Drª Érika de Araújo Abi-Chacra

Membro Suplente

Fernando Araújo Monteiro

Fernando Araújo Monteiro

Representante Técnico-Administrativo

Ivisson Lucas Campos da Silva

Ivisson Lucas Campos da Silva

Representante Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro de Ciências da Saúde
Comissão Eleitoral / Departamento de Parasitologia e Microbiologia

ANEXO II – REQUERIMENTO

Os abaixo assinados vem, mui respeitosamente, requerer JUNTO à Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 014/2017, de 15 de maio de 2017, do Conselho do Centro de Ciências da Saúde, em conformidade com a Resolução 022/93 – CONSUN/UFPI, designada para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Parasitologia e Microbiologia, para o biênio 2017/2019, inscrição da chapa _____.

Candidatos:

Chefe: _____ **SIAPE:** _____

Subchefe: _____ **SIAPE:** _____

N. Termos

P. Deferimento

Teresina, _____ de maio de 2017.

Atenciosamente

Candidato(a) a Chefe do Departamento de Parasitologia e Microbiologia – CCS/ UFPI

Candidato(a) a Sub-chefe do Departamento de Parasitologia e Microbiologia – CCS/ UFPI